

## **ORE SECURITIZADORA S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 12.320.349/0001-90

### **QUARTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 25ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA ORE SECURITIZADORA S.A.**

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Os senhores Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 25ª Série da 1ª Emissão da ORE Securitizadora S.A. (respectivamente "Investidores" ou "Titulares", "CRI" e "Securitizadora"), e a H. Commcor Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), estão convocados a se reunirem à Quarta Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares dos CRI ("4ª AGT"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia **13 de janeiro de 2023, às 10h00 horas**, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de voto, por meio da plataforma "*Microsoft Teams*". O acesso à plataforma eletrônica será disponibilizado pela Securitizadora aos Titulares de CRI que enviarem solicitação para [psalomao@fator.com](mailto:psalomao@fator.com) e/ou [jfreitas@fator.com](mailto:jfreitas@fator.com), sendo que, haverá a possibilidade de participação a distância, por meio do preenchimento da instrução de voto, conforme instruções enviadas pelo Agente Fiduciário a todos os Investidores. Os Titulares dos CRI que fizerem o envio da instrução de voto até o início da 4ª AGT, e esta for considerada válida, não precisarão acessar o link para participação digital da 4ª AGT, sendo sua participação e voto computados de forma automática.

**Ordem do Dia:** A 4ª AGT tem como objetivo deliberar sobre: **(i)** a não declaração de Vencimento Antecipado por descumprimento de obrigação pecuniária pela Devedora, em relação a não recomposição do Fundo de Liquidez no prazo de 5 Dias Úteis após notificação, enviada pela Securitizadora para a Devedora; **(ii)** a proposta para aumento do prazo de cura do cumprimento de obrigações pecuniárias para até o último dia útil do mês de vencimento da obrigação, mantendo, quando aplicável, a cobrança dos atuais encargos moratórios previstos na CCB para pagamento dentro deste período, bem como para alterar a multa para 5% sobre o saldo total, acrescido dos demais encargos moratórios previstos na CCB, caso o pagamento ocorra após o último útil dia do mês de vencimento da obrigação; **(iii)** as demonstrações financeiras auditadas do Patrimônio Separado apresentadas pela Securitizadora, referentes ao exercício social encerrado em 30 de setembro de 2022; e **(iv)** autorização para que a Securitizadora, em conjunto com o Agente Fiduciário, realize todos os demais atos necessários para a implementação das deliberações desta 4ª AGT, incluindo, mas não se limitando, a celebração de eventuais aditamentos.

Os termos iniciados por letras maiúsculas não definidos nesta convocação terão os significados a eles atribuídos nos Documentos da Operação.

As procurações e/ou instrução de voto, se aplicável, deverão ser enviados acompanhados de cópia: (i) da totalidade dos documentos que comprovem a representação do titular, incluindo mas não se limitando a, contratos e/ou estatutos sociais, regulamentos, atas e procurações; e (ii) do documento de identificação dos signatários, e encaminhada até 02 (dois) dias úteis antes da realização da 4ª AGT, para os e-mails [psalomao@fator.com](mailto:psalomao@fator.com), [jfreitas@fator.com](mailto:jfreitas@fator.com), e [fiduciario@commcor.com.br](mailto:fiduciario@commcor.com.br).

A 4ª AGT será instalada em primeira convocação com a presença dos Investidores que representem, pelo menos 50% mais um dos CRI em Circulação, nos termos da cláusula 14.4 do Termo de Securitização, sendo válidas as deliberações tomadas pelos votos favoráveis dos Investidores que representem, a maioria dos CRI em Circulação presentes à 4ª AGT, nos termos da cláusula 14.8 do Termo de Securitização.

São Paulo/SP, 24 de dezembro de 2022.

Diretor de Relação com Investidores